ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Caririaçu/CE.

Necessidade da Administração: Contratação para a prestação de serviços com consultoria técnica administrativa para assistir e subsidiar os fiscais de contratos e representantes da administração, nos termos do art. 117, da Lei Federal de nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, junto Poder Legislativo do Município de Caririaçu-Ceará.

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, caracterizar a solução e avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **consultoria técnica administrativa destinada a assistir e subsidiar os fiscais de contratos e representantes da Administração**, no acompanhamento e controle da execução dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Caririaçu-CE.

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, serviços de orientação e apoio técnico aos agentes responsáveis pelo acompanhamento contratual, bem como a disponibilização de **sistema informatizado de gerenciamento de contratos**, com recursos destinados ao controle de vigências, saldos contratuais, consumo, execução dos serviços, notificações, pendências e demais informações necessárias à adequada gestão dos ajustes.

A solução deverá proporcionar aos gestores e fiscais melhores condições técnicas e operacionais para o cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

O art. 117 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, sendo necessário proporcionar condições adequadas para o desempenho dessas atribuições.

Nesse contexto, a contratação não tem por finalidade substituir os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, mas **assisti-los e subsidiá-los tecnicamente**, fornecendo informações, ferramentas, relatórios, alertas e orientações que contribuam para o adequado desempenho de suas funções.

A solução deverá ainda contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de governança, planejamento, controle interno, transparência, rastreabilidade e prevenção de riscos na execução dos contratos administrativos.

2. OBJETIVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo definir e justificar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa voltada ao acompanhamento e controle da execução dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Caririaçu-CE.

A contratação busca disponibilizar suporte técnico e ferramenta informatizada que permitam aos gestores e fiscais de contratos acompanhar, de maneira organizada, tempestiva e sistematizada, as principais informações relacionadas aos ajustes celebrados pela Câmara Municipal.

Entre os objetivos específicos da contratação, destacam-se:

- Assistir e subsidiar tecnicamente os fiscais de contratos e representantes da Administração no desempenho de suas atribuições;
- Proporcionar acompanhamento sistemático da execução dos contratos administrativos;
- Controlar a vigência dos contratos em execução, permitindo a identificação antecipada dos prazos relevantes;
- Acompanhar os saldos contratuais, quantitativos e financeiros;
- Auxiliar no acompanhamento dos relatórios de execução dos contratos de prestação de serviços;
- Orientar quanto aos procedimentos relacionados às notificações encaminhadas aos contratados;
- Disponibilizar sistema informatizado para organização e gerenciamento dos dados contratuais;
- Manter base gerencial de informações permanentemente disponível para consulta dos responsáveis autorizados;
- Disponibilizar relatórios gerenciais individualizados por contrato;

- Permitir o acompanhamento do consumo mensal e do saldo contratual;
- Disponibilizar informações sobre período de vigência e demais ocorrências relevantes;
- Emitir alertas gerenciais relativos a prazos, vigências, saldos, pendências e demais informações inseridas no sistema;
- Promover treinamento dos gestores e fiscais de contratos indicados pela contratante;
- Realizar treinamento presencial, na sede da Câmara Municipal, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- Fornecer material de treinamento aos servidores capacitados;
- Contribuir para a padronização dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual;
- Fortalecer os mecanismos de controle preventivo e de governança das contratações públicas.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação decorre da responsabilidade da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar adequadamente a execução dos contratos administrativos, bem como da necessidade de proporcionar aos agentes públicos responsáveis por essas atividades instrumentos técnicos e tecnológicos compatíveis com a complexidade da gestão contratual.

A Câmara Municipal de Caririaçu-CE possui contratos administrativos de diferentes naturezas, objetos, valores, prazos e condições de execução, exigindo acompanhamento permanente de informações que não podem ser tratadas exclusivamente de maneira manual ou descentralizada.

A gestão contratual demanda o acompanhamento simultâneo de diversas variáveis, dentre as quais:

- vigência dos contratos;
- prazos relevantes para providências administrativas;
- saldos contratuais;

- quantitativos contratados e consumidos;
- consumo mensal;
- execução dos serviços;
- apresentação de documentos;
- notificações aos contratados;
- ocorrências registradas durante a execução;
- relatórios de execução;
- necessidade de providências administrativas;
- eventual necessidade de alterações contratuais;
- pendências relacionadas aos contratos;
- informações necessárias ao controle interno e à prestação de contas.

A ausência de uma ferramenta integrada e de suporte técnico especializado pode aumentar o risco de perda de prazos, insuficiência de registros, deficiência no acompanhamento da execução, inconsistências nas informações e dificuldade de obtenção de dados gerenciais.

Nesse sentido, o levantamento das necessidades demonstra a conveniência de uma solução que combine **consultoria técnica administrativa, sistema informatizado de gerenciamento e capacitação dos agentes envolvidos**.

A solução deverá funcionar como instrumento de apoio à Administração, permitindo maior organização das informações e atuação preventiva diante de situações que demandem providências dos gestores e fiscais.

4. JUSTIFICATIVA:

Considerando a expressa exigência contida no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever indeclinável de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representantes especialmente designados, exigindo mecanismos de controle proporcionais à complexidade do objeto pactuado;

Considerando que a estrutura organizacional do Poder Legislativo do Município de Caririaçu-CE apresenta limitações operacionais e quantitativas em seu quadro de pessoal efetivo, o qual se encontra sobrecarregado com atribuições rotineiras e multifacetadas, tornando inviável o controle manual, simultâneo e minucioso de todas as fases da execução contratual sem o auxílio de ferramentas tecnológicas e de suporte especializado;

Considerando que a gestão de contratos administrativos sob a égide da Nova Lei de Licitações exige o monitoramento rigoroso e ininterrupto de variáveis complexas,

tais como a vigência temporal dos ajustes, a evolução dos saldos financeiros e quantitativos, a conformidade das notas fiscais com as medições e a tempestividade na aplicação de repactuações ou reajustes;

Considerando que a ausência de um sistema integrado de controle acarreta riscos severos de inércia administrativa, perda de prazos decadenciais para prorrogação contratual, extrapolação de limites de aditamentos e falhas na fiscalização, o que pode ensejar prejuízos ao erário e responsabilização pessoal dos agentes públicos envolvidos nos termos da Lei de Improbidade Administrativa;

Considerando que a implementação de um sistema de gerenciamento integrado com relatórios gerenciais e emissão automatizada de alertas prévios constitui medida indispensável de governança preventiva, capaz de antecipar-se aos vencimentos de prazos, expirar de saldos e pendências na entrega de documentos fiscais ou trabalhistas pelas empresas contratadas;

Considerando que a exigência de informatização dos dados contratuais, com alimentação por meio eletrônico e base gerencial permanentemente disponível, atende diretamente ao princípio constitucional da eficiência e garante a rastreabilidade integral das informações, facilitando o controle interno e a prestação de contas perante os órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas;

Considerando a necessidade de padronização, formalismo moderado e segurança jurídica na emissão de notificações e comunicações formais direcionadas aos contratados, assegurando o registro histórico das ocorrências e garantindo a observância estrita aos princípios do contraditório e da ampla defesa em eventuais procedimentos de apuração de infrações e aplicação de penalidades;

Considerando que o sucesso de qualquer ferramenta de gestão tecnológica está umbilicalmente vinculado à capacitação humana, justificando plenamente a exigência de treinamento presencial na sede do órgão, com carga horária mínima de 20 horas, acompanhado de fornecimento de material didático específico para gestores e fiscais de contratos;

Considerando que a opção pela contratação externa de solução tecnológica integrada e serviços correlatos de suporte representa alternativa administrativa infinitamente mais célere e econômica do que o dispêndio de recursos públicos na tentativa de desenvolvimento de software próprio ou na perpetuação de controles analógicos arcaicos e passíveis de falhas humanas;

Considerando, por fim, que a contratação em tela preenche com perfeição os requisitos de interesse público, economicidade e eficiência, blindando a atuação do Poder Legislativo Municipal contra falhas procedimentais e assegurando que os recursos públicos aplicados resultem em entregas efetivas e de qualidade para a sociedade Caririaçuense.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Foram consideradas alternativas capazes de atender à necessidade identificada, dentre elas:

Alternativa 1 – Manutenção dos controles exclusivamente manuais
Consistiria na utilização de planilhas, documentos físicos, agendas e controles internos elaborados pelos próprios servidores.

Embora seja uma solução de baixo custo direto, apresenta limitações quanto à integração das informações, geração de alertas, rastreabilidade, padronização e acompanhamento simultâneo dos contratos.

Alternativa 2 – Desenvolvimento de sistema próprio
A Câmara poderia desenvolver ou contratar o desenvolvimento de uma solução específica.

Essa alternativa demandaria recursos para desenvolvimento, implantação, testes, manutenção, atualizações, suporte técnico, segurança da informação e evolução tecnológica, além da necessidade de equipe especializada para acompanhamento da ferramenta.

Alternativa 3 – Contratação de sistema informatizado isolado
Consistiria exclusivamente na contratação de software para gerenciamento dos contratos, sem consultoria técnica e capacitação continuada.

Embora ofereça recursos tecnológicos, não atenderia integralmente à necessidade identificada, especialmente quanto ao suporte aos fiscais, orientação administrativa e treinamento.

Alternativa 4 – Contratação integrada de consultoria técnica, sistema e capacitação
Esta alternativa reúne:

- consultoria técnica administrativa;

- apoio aos fiscais e representantes da Administração;
- sistema informatizado de gerenciamento;
- relatórios gerenciais;
- alertas preventivos;
- orientação quanto às notificações;
- acompanhamento das informações contratuais;
- treinamento presencial;
- material didático.

Considerando as características da necessidade identificada, a solução integrada permite concentrar em um único objeto os instrumentos necessários ao aprimoramento do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

A solução deverá ser estruturada de forma que os requisitos sejam definidos objetivamente no documento de contratação subsequente, permitindo a adequada aferição da execução e a comparação das propostas apresentadas pelos interessados.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:

A presente contratação **encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Caririaçu-CE**, integrando o planejamento das contratações previsto para o exercício de 2026 e guardando compatibilidade com as necessidades institucionais e administrativas do Poder Legislativo.

A contratação está diretamente relacionada aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Caririaçu-CE, especialmente quanto ao **fortalecimento da capacidade administrativa, ao aprimoramento dos mecanismos de controle, à promoção da eficiência na gestão pública e à melhoria dos procedimentos de acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos administrativos**.

A solução também se encontra alinhada às ações de **modernização administrativa e transformação digital** da Câmara Municipal, uma vez que

contempla a utilização de sistema informatizado para organização, gerenciamento e acompanhamento das informações contratuais, contribuindo para a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade das informações e o fortalecimento dos mecanismos de governança e controle.

A contratação, portanto, guarda **compatibilidade com o planejamento institucional e com as necessidades identificadas pela Administração**, contribuindo para o cumprimento das atribuições relacionadas à gestão e fiscalização dos contratos administrativos, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, a execução da contratação deverá observar o **planejamento orçamentário da Câmara Municipal**, ficando condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, **resta demonstrado o alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual – PCA, ao planejamento institucional e orçamentário da Câmara Municipal de Caririaçu-CE**, evidenciando a pertinência da demanda e sua inserção no planejamento das contratações do exercício de 2026.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá observar os princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente aqueles previstos em seu art. 5º, dentre os quais se destacam a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando a natureza e as características do objeto, a contratação deverá contemplar solução capaz de **assistir e subsidiar tecnicamente os fiscais de contratos e os representantes da Administração**, proporcionando suporte às atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem transferência das atribuições exclusivas dos agentes públicos formalmente designados.

A solução deverá compreender, de forma integrada, **consultoria técnica administrativa, suporte aos fiscais e gestores, sistema informatizado de gerenciamento e acompanhamento dos contratos, emissão de relatórios gerenciais, alertas, controle de vigências e saldos contratuais,**

acompanhamento da execução, apoio na elaboração e no controle de notificações, organização e informatização das informações contratuais, bem como capacitação dos usuários.

7.1. Requisitos técnicos e operacionais

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, observados os requisitos que vierem a ser estabelecidos no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.
Os serviços deverão compreender, no mínimo:

a) Prestar **consultoria técnica administrativa** aos fiscais de contratos e representantes da Administração, auxiliando-os no acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

b) Orientar os agentes públicos quanto aos procedimentos relacionados ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos;

c) Auxiliar no **controle das vigências contratuais**, permitindo o acompanhamento dos prazos de início, execução, encerramento e eventuais necessidades de providências administrativas;

d) Auxiliar no **controle dos saldos contratuais**, possibilitando o acompanhamento dos valores e/ou quantitativos contratados, utilizados e disponíveis;

e) Acompanhar e controlar as informações relativas aos **relatórios de execução dos contratos de prestação de serviços**, conforme a natureza de cada contratação;

f) Auxiliar no acompanhamento das ocorrências verificadas durante a execução contratual, contribuindo para o adequado registro e tratamento das informações;

g) Prestar orientação aos fiscais e representantes da Administração quanto à elaboração, formalização e encaminhamento de **notificações aos contratados**, sempre que identificadas ocorrências que demandem providências;

h) Manter organizadas e informatizadas as informações relacionadas aos contratos administrativos acompanhados;

i) Realizar a alimentação eletrônica dos dados contratuais necessários ao funcionamento da solução;

j) Disponibilizar **base de dados gerencial permanente**, contendo as informações necessárias ao acompanhamento dos contratos;

k) Disponibilizar relatórios gerenciais individualizados por contrato, permitindo o acompanhamento sistemático das informações relevantes à fiscalização;

l) Disponibilizar mecanismos de **alerta aos gestores e fiscais de contratos**, de acordo com as informações cadastradas no sistema;

m) Possibilitar o acompanhamento das informações relacionadas ao consumo mensal, saldo contratual e prazo de vigência dos contratos;

n) Apresentar, quando aplicável à natureza do contrato, informações ou sugestões relacionadas à demanda e ao estoque de segurança, de modo a auxiliar o planejamento das providências administrativas;

o) Disponibilizar suporte técnico aos usuários durante a vigência da contratação;

p) Realizar **capacitação dos gestores e fiscais de contratos indicados pela Câmara Municipal**, conforme as condições estabelecidas neste ETP e posteriormente detalhadas no Termo de Referência; e

q) Fornecer material de treinamento e orientação aos usuários quanto à utilização do sistema e ao acesso às informações disponibilizadas.

7.2. Requisitos mínimos do sistema informatizado

O sistema informatizado a ser disponibilizado deverá apresentar funcionalidades compatíveis com as necessidades da Câmara Municipal de Caririaçu-CE, possibilitando, no mínimo:

a) Cadastramento dos contratos e respectivas informações essenciais;

b) Registro e acompanhamento da **vigência contratual**;

c) Acompanhamento dos **saldos contratuais**;

d) Registro e acompanhamento do **consumo mensal**, quando aplicável;

e) Acompanhamento das quantidades contratadas, utilizadas e remanescentes, quando o objeto comportar controle quantitativo;

f) Registro e acompanhamento dos **relatórios de execução contratual**;

g) Registro das ocorrências verificadas durante a execução dos contratos;

h) Registro e acompanhamento das **notificações e comunicações encaminhadas aos contratados**;

i) Manutenção de histórico das informações e ocorrências registradas;

j) Emissão de **relatórios gerenciais individualizados por contrato**;

k) Emissão de alertas relacionados às informações cadastradas, especialmente quanto a prazos, vigências, saldos e demais eventos relevantes;

l) Acesso aos dados e informações pelos usuários devidamente autorizados;

m) Possibilidade de consulta e extração das informações gerenciais necessárias à Administração;

n) Mecanismos de controle de acesso e proteção das informações cadastradas; e

o) Disponibilidade das informações durante o período de execução contratual, observadas as condições de segurança, integridade e confidencialidade estabelecidas na contratação.

Os relatórios gerenciais deverão possibilitar, no mínimo, a visualização, por contrato, das seguintes informações:

- Consumo mensal;
- Saldo contratual;
- Período de vigência;
- Informações relacionadas à execução contratual;
- Notificações e ocorrências registradas; e
- Sugestões relacionadas à demanda e ao estoque de segurança, **quando aplicáveis à natureza do contrato**.

7.3. Requisitos de capacitação

A contratada deverá promover **capacitação presencial dos gestores e fiscais de contratos designados pela Câmara Municipal de Caririaçu-CE**, em local indicado pela Administração, preferencialmente na sede do Poder Legislativo.

A capacitação deverá possuir **carga horária mínima de 20 (vinte) horas**, abrangendo, no mínimo:

a) Apresentação e utilização do sistema informatizado;

b) Cadastramento e consulta das informações contratuais;

c) Acompanhamento de vigências;

d) Acompanhamento de saldos e quantitativos;

e) Registro e acompanhamento da execução contratual;

f) Utilização dos relatórios gerenciais;

g) Utilização dos mecanismos de alertas;

h) Registro e acompanhamento de ocorrências;

i) Procedimentos relacionados às notificações dos contratados;

j) Boas práticas para acompanhamento e fiscalização contratual; e

k) Demais funcionalidades necessárias à adequada utilização da solução.

A contratada deverá disponibilizar **material de treinamento e orientação aos usuários**, contendo informações suficientes para auxiliar na utilização do sistema, consulta dos dados e execução das funcionalidades disponibilizadas.

7.4. Requisitos de segurança, confidencialidade e integridade das informações

A contratada deverá adotar medidas adequadas para assegurar a **segurança, integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações** inseridas e processadas na solução contratada.

Deverão ser observados, no mínimo:

a) Controle de acesso dos usuários autorizados;

b) Proteção contra acesso não autorizado às informações;

c) Preservação da integridade dos dados cadastrados;

d) Manutenção da disponibilidade da solução durante a vigência contratual;

e) Tratamento adequado das informações disponibilizadas pela Câmara Municipal;

f) Observância do dever de sigilo sobre informações a que a contratada tenha acesso em razão da execução dos serviços; e

g) Disponibilização das informações e dados produzidos no âmbito da contratação à Administração, nos termos definidos no instrumento contratual.

7.5. Limites da atuação da contratada

A contratação deverá observar os limites estabelecidos pelo **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela Administração, sendo permitida a contratação de terceiros para **assistir e subsidiar os fiscais com informações pertinentes às suas atribuições**.

Assim, a empresa contratada exercerá exclusivamente atividades de **assessoria, consultoria, suporte técnico, fornecimento de informações e disponibilização de ferramentas de apoio**, não substituindo os gestores e fiscais de contratos formalmente designados pela Câmara Municipal.

A atuação da contratada não implicará transferência das competências administrativas próprias dos agentes públicos, permanecendo sob responsabilidade da Administração as decisões, determinações, atestes, registros oficiais e demais atos inerentes à gestão e fiscalização dos contratos.

A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela **veracidade e precisão das informações fornecidas**, observados os limites estabelecidos pela legislação e pelo instrumento contratual.

7.6. Requisitos de suporte técnico

Durante toda a vigência da contratação, a empresa deverá disponibilizar suporte técnico necessário à adequada utilização da solução e à execução dos serviços de consultoria.

O suporte deverá possibilitar o esclarecimento de dúvidas relacionadas:

a) ao funcionamento do sistema;

b) ao cadastramento e atualização dos dados;

c) à interpretação dos relatórios disponibilizados;

d) aos alertas e informações gerenciais;

e) ao acompanhamento dos contratos;

f) ao registro de ocorrências e notificações; e

g) às demais funcionalidades integrantes da solução contratada.

Os canais e prazos de atendimento deverão ser definidos no Termo de Referência, de forma objetiva e compatível com as necessidades da Câmara Municipal.

7.7. Sustentabilidade

A solução deverá, sempre que possível, priorizar a utilização de **recursos tecnológicos e meios eletrônicos**, contribuindo para a redução da utilização de documentos físicos, impressão e armazenamento de papéis.

A informatização das informações contratuais também deverá contribuir para a racionalização dos procedimentos administrativos, redução de deslocamentos desnecessários, melhoria do acesso às informações e maior eficiência no acompanhamento dos contratos.

Deverão ser observadas, ainda, práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto e com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7.8. Natureza do serviço e definição da forma de contratação

A definição da natureza do serviço e da modalidade de licitação deverá considerar as **características concretas da solução a ser contratada**, a forma como os serviços serão especificados no Termo de Referência e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade.

Embora parte das funcionalidades da solução tecnológica possa ser descrita objetivamente a partir de requisitos funcionais, a contratação também contempla **consultoria e assessoria técnica administrativa**, razão pela qual a caracterização jurídica do objeto deverá ser realizada considerando o conjunto das atividades que serão efetivamente contratadas.

Nesse sentido, o art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021 inclui as **assessorias e consultorias técnicas** entre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Por outro lado, o art. 6º, XIII, considera comuns os bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a definição da modalidade e do critério de julgamento deverá ser estabelecida nos documentos posteriores da contratação, a partir da adequada caracterização do objeto e de seus requisitos, **não devendo decorrer exclusivamente da denominação atribuída ao serviço**.

Para assegurar objetividade, competitividade e adequada avaliação das propostas, os requisitos da contratação deverão ser descritos, sempre que tecnicamente possível, mediante parâmetros mensuráveis, especialmente quanto às:

- Funcionalidades mínimas do sistema;
- Disponibilidade da plataforma;
- Mecanismos de controle de vigência e saldos;
- Relatórios gerenciais;
- Sistema de alertas;
- Registro de ocorrências e notificações;
- Suporte técnico;
- Capacitação dos usuários;
- Carga horária mínima de treinamento;
- Material didático; e
- Demais entregas e níveis de serviço exigidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de planejamento da contratação, considerando a solução pretendida para atender às necessidades da **Câmara Municipal de Caririaçu-CE**, que compreende a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa para assistência e subsídio aos fiscais de contratos e representantes da Administração, bem como a disponibilização de sistema informatizado de gerenciamento contratual, relatórios gerenciais, alertas, acompanhamento de vigências e saldos, apoio às notificações e capacitação dos usuários, estima-se o valor global da contratação em:

R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Considerando o período estimado de **12 (doze) meses** de execução contratual, o valor corresponde a uma estimativa média de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) mensais**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR UNIT.	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR OS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 117, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ.	MÊS	12	R$ 7.600,00	R$ 91.200,00
				TOTAL	**R$ 91.200,00**

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado com o objetivo de **identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Câmara Municipal de Caririaçu-CE**, bem como verificar a existência de empresas com capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços pretendidos.

Foram consideradas empresas com atuação no mercado nacional e regional que desenvolvem atividades relacionadas à **consultoria técnica administrativa, apoio à gestão e fiscalização de contratos administrativos e disponibilização de sistemas informatizados para gerenciamento contratual**, buscando identificar fornecedores com experiência compatível com as necessidades do Poder Legislativo.

Também deverão ser consideradas, para fins de formação do preço estimado, **contratações públicas recentes de objetos de natureza semelhante**, mediante consulta a bases e plataformas oficiais de contratações públicas, especialmente o **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, além de outras fontes admitidas pela legislação aplicável à pesquisa de preços.

No levantamento realizado, verifica-se a existência de soluções que combinam **serviços de consultoria e assessoria técnica com ferramentas tecnológicas destinadas ao acompanhamento e controle dos contratos administrativos**, contemplando funcionalidades como controle de vigências e saldos, relatórios gerenciais, alertas, registro de ocorrências, acompanhamento da execução contratual e capacitação dos usuários.

A análise das soluções disponíveis demonstra que o mercado possui fornecedores aptos, em princípio, a oferecer os serviços e funcionalidades necessários ao atendimento da demanda, devendo a Administração estabelecer no Termo de Referência **requisitos técnicos e funcionais objetivos**, suficientes para assegurar a qualidade da solução sem promover restrição indevida à competitividade.

A variação de metodologias de prestação dos serviços, funcionalidades disponibilizadas pelos sistemas, níveis de suporte, carga horária de capacitação e demais condições comerciais existentes no mercado reforça a necessidade de que a pesquisa de preços considere **objetos efetivamente comparáveis**, de modo a obter uma estimativa compatível com a solução pretendida.

Diante das características identificadas, conclui-se que **há disponibilidade de soluções no mercado para atendimento da necessidade administrativa**, devendo a contratação observar os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A análise de mercado **não constitui, por si só, fundamento para definição antecipada da modalidade de licitação**, devendo esta ser estabelecida posteriormente, de acordo com a caracterização definitiva do objeto, seus requisitos e o enquadramento jurídico aplicável.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa destinados a assistir e subsidiar os fiscais de contratos e representantes da Administração da Câmara Municipal de Caririaçu-CE**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, associada à disponibilização de ferramenta informatizada para gerenciamento e acompanhamento dos contratos administrativos.

A solução deverá proporcionar suporte técnico e operacional para o adequado acompanhamento da execução contratual, permitindo à Administração dispor de informações organizadas, atualizadas e acessíveis para subsidiar a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

De forma integrada, a solução deverá contemplar:

a) Consultoria e orientação técnica administrativa aos fiscais e representantes da Administração;

b) Acompanhamento das **vigências dos contratos**, com disponibilização de informações e alertas sobre os respectivos prazos;

c) Acompanhamento dos **saldos contratuais**, valores e quantitativos utilizados e disponíveis, quando aplicável;

d) Registro e acompanhamento dos **relatórios de execução dos contratos de prestação de serviços**;

e) Registro e acompanhamento de ocorrências relacionadas à execução contratual;

f) Apoio técnico aos fiscais quanto à elaboração e encaminhamento de **notificações aos contratados**;

g) Informatização e organização dos dados relativos aos contratos administrativos;

h) Alimentação eletrônica e manutenção de **base de dados gerencial permanente**;

i) Emissão de relatórios gerenciais individualizados por contrato;

j) Disponibilização de informações relativas ao consumo mensal, saldo contratual e período de vigência;

k) Disponibilização de sugestões relacionadas à demanda e ao estoque de segurança, quando aplicáveis;

l) Emissão de **alertas aos gestores e fiscais de contratos**, conforme as informações cadastradas;

m) Suporte técnico aos usuários durante a vigência da contratação;

n) Capacitação presencial dos gestores e fiscais indicados pela Câmara Municipal, com carga horária mínima de **20 (vinte) horas**; e

o) Fornecimento de material de treinamento e orientação para utilização do sistema e acesso às informações.

A solução deverá permitir maior organização das informações contratuais e fornecer aos agentes públicos elementos para o acompanhamento sistemático dos contratos, contribuindo para a identificação tempestiva de prazos, saldos, ocorrências e demais situações que demandem providências administrativas.

Ressalta-se que a solução tecnológica e os serviços de consultoria constituem **instrumentos de apoio à Administração**, não havendo transferência das atribuições legais dos gestores e fiscais de contratos à empresa contratada. As decisões administrativas e os atos próprios da gestão e fiscalização permanecerão sob responsabilidade dos agentes públicos formalmente designados.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A análise quanto ao parcelamento da solução deverá considerar a natureza integrada do objeto e a necessidade de compatibilidade entre os serviços de consultoria técnica administrativa e o sistema informatizado destinado ao gerenciamento dos contratos.

No caso em análise, verifica-se que os componentes da solução estão **diretamente relacionados e são complementares entre si**, uma vez que a consultoria técnica administrativa deverá utilizar e alimentar as informações disponibilizadas pelo sistema, ao mesmo tempo em que os fiscais e representantes da Administração utilizarão os dados, relatórios e alertas gerados pela ferramenta para subsidiar o acompanhamento dos contratos.

O eventual fracionamento entre diferentes fornecedores poderia ocasionar dificuldades de integração entre a ferramenta tecnológica e os serviços de

consultoria, além de ampliar a necessidade de coordenação, comunicação e responsabilização entre contratados distintos.

A contratação de uma solução integrada também favorece a **padronização dos procedimentos, centralização das informações, uniformidade dos registros e definição clara de responsabilidades**, especialmente quanto à alimentação e manutenção da base de dados e à disponibilização dos relatórios e alertas.

Assim, **não se recomenda o parcelamento da solução em contratações distintas**, desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores capazes de atender integralmente às parcelas que compõem o objeto e que tal opção não resulte em restrição indevida à competitividade.

A opção pela contratação integrada deverá, portanto, ser mantida desde que demonstrada sua **vantajosidade técnica e econômica**, em consonância com as características do objeto e com o interesse da Administração.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação da solução pretendida, a Câmara Municipal de Caririaçu-CE busca alcançar resultados que contribuam para o **aperfeiçoamento da gestão, do acompanhamento e da fiscalização dos contratos administrativos**, especialmente por meio da disponibilização de suporte técnico e informações gerenciais aos agentes públicos responsáveis.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

a) Proporcionar **maior organização e controle das informações contratuais**;

b) Facilitar o acompanhamento dos prazos e das **vigências contratuais**;

c) Possibilitar o acompanhamento sistemático dos **saldos e quantitativos contratuais**, quando aplicável;

d) Disponibilizar informações gerenciais que auxiliem os fiscais e gestores na tomada de decisões;

e) Permitir o registro e acompanhamento das ocorrências verificadas durante a execução contratual;

f) Aprimorar os procedimentos relacionados às notificações dos contratados;

g) Reduzir o risco de perda de prazos e de ausência de providências administrativas decorrentes da falta de informações organizadas;

h) Proporcionar maior **rastreabilidade e transparência** das informações relacionadas à execução dos contratos;

i) Disponibilizar relatórios gerenciais que facilitem o acompanhamento individualizado dos contratos;

j) Proporcionar alertas aos gestores e fiscais quanto aos eventos e informações cadastradas no sistema;

k) Promover a **padronização dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização contratual**;

l) Capacitar os gestores e fiscais de contratos para utilização adequada da solução;
m) melhorar a eficiência dos procedimentos administrativos relacionados à gestão contratual;

n) Proporcionar maior segurança aos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, mediante disponibilização de informações técnicas e gerenciais para subsidiar sua atuação; e

o) Contribuir para a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante aprimoramento dos mecanismos de planejamento, acompanhamento e controle da execução contratual.

Os resultados pretendidos deverão ser avaliados considerando a efetiva disponibilização da solução, a qualidade das informações registradas, a utilização dos relatórios e alertas e a capacidade de a ferramenta e os serviços contratados **subsidiar adequadamente a atuação dos gestores e fiscais de contratos**.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da formalização da contratação, a Câmara Municipal de Caririaçu-CE deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto, incluindo:

a) Definição e formalização dos **gestores e fiscais de contratos** que utilizarão a solução;

b) Levantamento e organização dos contratos administrativos que deverão ser inseridos no sistema;

c) Disponibilização à contratada das informações e documentos necessários à alimentação inicial da base de dados, observados os limites de acesso e segurança das informações;

d) Indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da implantação e utilização da solução;

e) Definição dos usuários que terão acesso ao sistema, com os respectivos níveis de permissão;

f) Disponibilização de estrutura física e condições adequadas para realização da **capacitação presencial**;

g) Programação, em conjunto com a contratada, da capacitação inicial, observando a carga horária mínima de **20 (vinte) horas**;

h) Adoção das providências necessárias para que os agentes públicos responsáveis conheçam as funcionalidades da solução e os procedimentos relacionados ao acompanhamento contratual;

i) Definição dos fluxos internos para registro de informações, ocorrências, notificações e demais dados relacionados à execução dos contratos;

j) Acompanhamento da implantação e alimentação inicial do sistema, verificando sua compatibilidade com as necessidades da Câmara Municipal; e

k) Adoção das demais providências administrativas, orçamentárias e contratuais necessárias à formalização e execução da contratação.

As providências deverão ser planejadas de modo a assegurar que, no início da execução contratual, os responsáveis pela gestão e fiscalização estejam devidamente identificados e capacitados e que existam condições para a **implantação, alimentação e utilização adequada da solução informatizada**.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Após análise da necessidade apresentada pela Câmara Municipal de Caririaçu-CE, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto**.

A solução pretendida possui caráter autônomo, compreendendo a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa, assistência e subsídio aos fiscais de contratos e representantes da Administração, juntamente com a disponibilização de sistema informatizado para gerenciamento e acompanhamento das informações contratuais.

A execução do objeto não depende da contratação de outro serviço específico para seu funcionamento, devendo a própria contratada disponibilizar os recursos tecnológicos, suporte técnico, sistema informatizado, relatórios, mecanismos de alertas e capacitação previstos na solução.

Eventuais contratações de natureza administrativa ou tecnológica que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal no curso da execução contratual não constituem, neste momento, condição necessária ou interdependente para a execução do objeto ora estudado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Considerando a natureza predominantemente **intelectual, administrativa e tecnológica** dos serviços pretendidos, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da execução da contratação.

A utilização de sistema informatizado para organização e gerenciamento dos contratos poderá, inclusive, contribuir para a **redução do consumo de papel, impressões e necessidade de armazenamento físico de documentos**, mediante a utilização de meios eletrônicos para registro, consulta e acompanhamento das informações.

Entre os possíveis impactos ambientais indiretos, destacam-se:

a) Consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos de informática e infraestrutura tecnológica;

b) Utilização eventual de papel e materiais de expediente para atividades administrativas e de capacitação; e

c) Geração de resíduos eletroeletrônicos decorrentes de equipamentos eventualmente utilizados na prestação dos serviços, quando houver substituição ou descarte.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis:

a) Priorização da utilização de **documentos e registros em meio eletrônico**;

b) Redução de impressões e utilização racional de papel;

c) Utilização racional dos equipamentos e recursos tecnológicos;

d) Adoção de meios eletrônicos para comunicação, disponibilização de relatórios e compartilhamento de informações;

e) Realização de capacitações e orientações com utilização preferencial de materiais digitais; e

f) Observância das normas ambientais aplicáveis ao descarte de equipamentos e resíduos eletroeletrônicos eventualmente utilizados na execução dos serviços.

Dessa forma, em razão das características do objeto, os impactos ambientais são considerados **reduzidos e passíveis de mitigação mediante adoção de práticas de racionalização dos recursos e utilização de ferramentas digitais**.

16. LEVANTAMENTO DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS:

O levantamento de riscos tem por finalidade identificar situações que possam comprometer a adequada execução da contratação e estabelecer medidas preventivas e de contingência capazes de reduzir sua ocorrência ou seus efeitos.

Considerando as características da solução pretendida, foram identificados os seguintes riscos:

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras	Responsável
1	Indisponibilidade temporária do sistema informatizado	Média	Alto	Exigir disponibilidade adequada da plataforma, suporte técnico e procedimentos para restabelecimento do serviço	Contratada
2	Perda ou comprometimento dos dados cadastrados	Baixa	Alto	Adoção de mecanismos de segurança, integridade e cópias de segurança dos dados	Contratada
3	Falha ou atraso na emissão de alertas	Média	Alto	Manutenção preventiva do sistema, testes das funcionalidades e suporte técnico aos usuários	Contratada
4	Cadastro incompleto ou incorreto das informações contratuais	Média	Médio	Conferência dos dados, orientação aos usuários e acompanhamento da alimentação inicial do sistema	Câmara/Contratada
5	Baixa utilização da ferramenta pelos fiscais e gestores	Média	Médio	Capacitação presencial mínima de 20 horas, disponibilização de material de treinamento e suporte aos usuários	Câmara/Contratada
6	Atraso na alimentação ou atualização das informações	Média	Médio	Definição de responsáveis, fluxos internos e orientação quanto à atualização dos dados	Câmara Municipal
7	Falha na prestação da consultoria ou suporte técnico	Baixa	Alto	Estabelecimento de requisitos de qualificação, obrigações contratuais e canais de atendimento	Contratada

8	Divulgação ou acesso indevido a informações contratuais	Baixa	Alto	Controle de acesso, utilização de credenciais, proteção dos dados e obrigação de confidencialidade	Contratada/Câmara
9	Descontinuidade dos serviços durante a execução contratual	Baixa	Alto	Acompanhamento da execução, fiscalização contratual e adoção tempestiva das medidas administrativas cabíveis	Câmara Municipal
10	Dependência excessiva da solução tecnológica para a fiscalização	Baixa	Médio	Manutenção da responsabilidade dos fiscais e gestores e utilização do sistema como ferramenta de apoio, sem substituição das atribuições legais	Câmara Municipal

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à **necessidade administrativa, características da solução, requisitos técnicos e operacionais, levantamento de mercado, estimativa de custos, resultados pretendidos, impactos ambientais, riscos e condições de execução**, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

A solução proposta se mostra compatível com as necessidades da **Câmara Municipal de Caririaçu-CE**, tendo como finalidade proporcionar suporte técnico e administrativo aos fiscais de contratos e representantes da Administração, além de disponibilizar ferramenta informatizada capaz de organizar, centralizar e facilitar o acompanhamento das informações relacionadas à execução contratual.

A contratação deverá contribuir para o aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização dos contratos, mediante disponibilização de informações gerenciais, controle de vigências e saldos, relatórios, alertas, registros de ocorrências, apoio às notificações e capacitação dos agentes envolvidos.

A solução também se mostra compatível com os objetivos de **eficiência, planejamento, transparência, controle, economicidade e aprimoramento da gestão contratual**, sem prejuízo da responsabilidade dos agentes públicos formalmente designados para o exercício das funções de gestão e fiscalização.

Diante dos elementos analisados, **DECLARA-SE VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**, condicionada à observância dos requisitos técnicos e administrativos estabelecidos neste ETP, à adequada formalização dos documentos da fase preparatória, à comprovação da compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado e ao atendimento das demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

18. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

A realização do processo licitatório por meio da plataforma eletrônica M2A Tecnologia (https://compras.m2atecnologia.com.br) é justificada pelos seguintes critérios estratégicos e normativos:

- **Conformidade Legal:** A escolha atende à Lei nº 14.133/2021, que prioriza a utilização de sistemas eletrônicos para os processos de contratação pública, a fim de assegurar maior eficiência, economicidade e publicidade aos atos administrativos.

- **Transparência e Controle Social:** A plataforma permite que qualquer interessado acompanhe as etapas do certame em tempo real, ampliando a transparência do processo e viabilizando um controle social mais efetivo.

- **Segurança da Informação:** O sistema proporciona um ambiente digital seguro, dotado de mecanismos de autenticação, registro eletrônico e rastreabilidade de todas as ações, o que garante a integridade e a confiabilidade do procedimento licitatório.

- **Eficiência Operacional:** A ferramenta digital otimiza os fluxos de trabalho, confere maior agilidade à condução da licitação, reduz custos operacionais e minimiza o uso de recursos físicos, como papel e a necessidade de deslocamentos.

Ampla Competitividade: O formato eletrônico possibilita a participação de empresas de diferentes regiões do país, o que aumenta a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

19. CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a **contratação para a prestação de serviços de consultoria técnica administrativa destinada a assistir e subsidiar os fiscais de contratos e representantes da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, junto ao Poder Legislativo do Município de Caririaçu-CE**, mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pela Câmara Municipal.

A solução proposta contempla, de forma integrada, **consultoria e orientação técnica, acompanhamento das vigências e saldos contratuais, controle das informações relativas à execução dos contratos, apoio na elaboração e acompanhamento de notificações, informatização dos dados contratuais, disponibilização de base de dados gerencial, relatórios, alertas, suporte técnico e capacitação dos gestores e fiscais de contratos**.

A adoção de ferramenta informatizada associada ao suporte técnico administrativo permitirá a organização e centralização das informações contratuais, facilitando o acesso aos dados necessários ao acompanhamento da execução dos contratos e proporcionando mecanismos de controle e alerta para subsidiar a atuação dos agentes públicos responsáveis.

Ressalta-se que a solução terá caráter **auxiliar e consultivo**, não implicando transferência das atribuições legais dos gestores e fiscais de contratos. A

responsabilidade pela gestão, fiscalização, tomada de decisões e prática dos atos administrativos permanecerá com os agentes públicos formalmente designados pela Câmara Municipal.

O levantamento de mercado realizado demonstra a existência de soluções compatíveis com a necessidade identificada, enquanto a análise dos riscos e dos impactos ambientais indica que os principais riscos podem ser adequadamente prevenidos e mitigados mediante a definição de requisitos técnicos, mecanismos de segurança, suporte aos usuários, capacitação e acompanhamento da execução contratual.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos analisados, **conclui-se que a contratação é adequada, necessária e viável para o atendimento do interesse público**, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes da fase preparatória, com a elaboração dos documentos pertinentes e observância integral das disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação pretendida pelo Poder Legislativo do Município de Caririaçu-CE.

Caririaçu/Ceará, Em 10 de Setembro de 2026.

ILTAN BRITO TEIXEIRA
Responsável Pela Elaboração do ETP
CPF: 091.321.213-00
Portaria N.º 02/2026